



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

OFÍCIO Nº 050/18/COREME/HBAP

Porto Velho-RO, 20 de Novembro de 2018.

Ilma. Sra.

CLAUDIA SCHMAEDECKE

AMRIGS – Associação Médica do Rio Grande do Sul

Porto Alegre-RS

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar a retificação do **Edital 012/2018 processo seletivo do Programa de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia/SESAU/2019**, conforme informações abaixo:

13. DA PROVA DE AUTOAVALIAÇÃO E DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO:

13.1 A prova teórico-objetiva será composta de 100 (cem) questões objetivas sobre tópicos dos programas e referências bibliográficas, conforme Anexo V – Programas e Referências Bibliográficas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme Anexo III – Quadro Demonstrativo de provas.

13.2 A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO).

13.3 Para aprovação na Segunda Etapa o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva (TO), isto é, 50 (cinquenta) pontos.

14. DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO:

14.1 A prova teórico-objetiva será composta de 30 (trinta) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo IV – Quadro Demonstrativo de Provas – Residência com Pré-requisito.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

14.1.1 Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

14.2 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \frac{\text{Pontos TO}}{90} \times 100$$

Sendo NF = Nota Final.

14.2.1 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.2.2 Não haverá arredondamento de notas.

14.3 Cada questão da prova com pré-requisito valerá 3,00 (três) pontos.

14.4 Para aprovação para a Segunda Etapa o candidato deverá obter, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos na prova teórico-objetiva (TO), após cálculo da nota de acordo com item 14.2.

19. DO PROCESSO SELETIVO:

19.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

a) Primeira Etapa: prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação. O peso da nota da primeira etapa corresponde a 90% (noventa por cento) do valor total da nota.

b) Segunda Etapa: Entrevista e avaliação de curriculum vitae (anexo III) realizada por banca examinadora composta por 4 membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), deverá ser presencial em local a ser definido posteriormente, a realizar-se no dia 07/12/2018 às 8h (horário local). O peso da nota da segunda etapa corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da nota.

b.1) O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b.2) Participação da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico.

b.3) Não serão realizadas entrevista e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.

b.4) A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas primeira e segunda etapas.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

b.5) A classificação dar-se-á em ordem decrescente da nota de cada candidato.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin
Presidente

Flávia Lenzi
Membro

Ivo Lauro Dickow Médico
Membro

Larissa M. da Silva Macedo
Membro

Agenor Moura Gomes Junior
Membro